

ANEXO I **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(Processo Administrativo nº 166859/2026)

INTRODUÇÃO

O Município de Olímpia, após pormenorizada análise, em virtude de sua precária situação quanto aos níveis de informatização de que dispõe, resolveu promover Licitação Pública consumada através do **Processo Administrativo nº 160109/2025** que ensejou o **PE Nº 137/2025**. Ocorre que em duas oportunidades seguidas o processo foi paralisado por determinação do **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** que determinou ajustes no ato convocatório. Considerando a urgência da demanda para a gestão municipal, e no exercício da autotutela a administração revogou o certame em pauta e após diversos ajustes iniciou novo procedimento representado de saída por este Estudo Técnico Preliminar na expectativa de ter havido completo saneamento dos pontos frágeis que ensejaram as paralisações antecedentes.

Assim, atualmente, Olímpia ainda opera com sistemas de gestão públicas ultrapassadas, segmentados e sem integração nativa entre os módulos. Essas soluções antigas foram criadas para atender demandas pontuais e, ao longo do tempo, tornaram-se verdadeiros obstáculos à eficiência administrativa. A falta de integração entre os setores gera retrabalho, erros de informação e processos manuais que poderiam ser automatizados.

Esses sistemas, muitas vezes isolados entre áreas como tributação, contabilidade, saúde, educação e recursos humanos, não compartilham dados entre si. Como resultado, há um desperdício significativo de tempo e recursos na consolidação de informações, emissão de relatórios e atendimento às exigências legais e de transparência.

Em nossa cidade, áreas como Educação, Zeladoria, Controladoria, Ouvidoria e outras sobrevivem em seus dados graças a planilhas tratadas manualmente sem um input estruturado de dados e sujeito a erros básicos que atrapalham a correta análise das atividades.

Ilhas de excelência como a Aprovação de Projetos e a Gestão de ISS são exceções de boas práticas internas em nossa Prefeitura, mas confirmam a regra de sistemas com diferentes regras de negócios ou a falta delas.

A substituição desses sistemas por uma plataforma moderna de Gestão Municipal, com banco de dados nativamente integrado, é uma necessidade urgente. Um sistema unificado permite que todas as secretarias e departamentos operem sobre a mesma base de dados, garantindo informações consistentes, atualizadas e confiáveis.

Além da economia com infraestrutura, manutenção e capacitação múltipla de equipes, um sistema integrado evita redundância de atividades, reduz erros e facilita a rastreabilidade das informações. Isso resulta em agilidade nos processos, melhor prestação de contas e aumento da produtividade dos servidores públicos.

Outro benefício fundamental é a geração automática de Business Intelligence (BI), com dashboards analíticos e indicadores estratégicos em tempo real. Com essa inteligência, os gestores podem tomar decisões baseadas em dados concretos, com maior previsibilidade e planejamento, o que atualmente fazemos sob dura batalha diária na análise exaustiva de dados com diferentes regras de negócio.

Investir em um sistema moderno, com integração nativa de dados, representa não apenas um avanço tecnológico, mas também um salto de qualidade na gestão pública. É garantir ao cidadão um serviço mais eficiente, transparente e alinhado aos desafios atuais da administração municipal.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Olímpia, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública municipal, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os usuários, setores, departamentos e secretarias com ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

O presente certame visa à contratação de empresa especializada para prover Sistema Informatizado de Gestão Pública Municipal, prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrado de Gestão Pública Municipal, com atualizações e manutenções periódicas, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas para serem utilizados pela Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, incluindo: conversão de dados preexistentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, com serviços de computação em nuvem.

O Sistema Integrado de Gestão Pública visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pelo Município de Olímpia e são necessários para o fortalecimento institucional e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, bem como deverão compor uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa, para o bom e fiel andamento dos serviços públicos prestados à comunidade.

Não bastassem as expectativas de avanços institucional e tecnológico, a Legislação determinou nos termos do Decreto Federal 10.540/2020 que o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), seja adotado por todos os entes federativos, fato que impõe à Administração Pública a utilização de Sistema Unificado.

2 – JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIZAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto da presente contratação não foi inicialmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. A excepcionalização e inclusão intempestiva da demanda, contudo, amparam-se na urgência inadiável de adequação normativa e mitigação de riscos de colapso institucional.

A manutenção do ambiente legado tornou-se insustentável. A administração que assumiu o Executivo Municipal em 01/01/2025 após o curso da eleição municipal no final de 2024, logo que detectou o nível crítico de defasagem tecnológica nos sistemas atuais, que não possuem capacidade de integração nativa, gerando risco iminente de perda de dados e de inconsistências nas remessas obrigatórias de prestação de contas aos órgãos de controle (Por exemplo: TCE-SP, dentre outros), tão logo quanto avaliou os riscos iminentes, abriu como dito acima o competente processo legal para sanar o problema. Contudo, até junho/2026, continua com as mesmas dificuldades verificadas e ainda não resolvidas, por conta do processo PE **Nº 137/2025** que restou frustrado, e afinal revogado.

Ademais, o imperativo cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que impõe o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) para todos os entes federativos, tornou mandatória a imediata substituição das soluções fragmentadas por um sistema integrado corporativo, sob pena de responsabilização dos gestores e bloqueio de transferências voluntárias ao Município. Diante da criticidade, o planejamento foi readequado para priorizar esta contratação estratégica.

Assim, a proposta desta contratação é substituir esse conjunto de sistemas obsoletos por uma solução única de Gestão Integrada, com banco de dados nativamente estruturado e interoperável entre os diversos setores da administração. Com essa mudança, será possível ampliar o uso de tecnologia em áreas hoje desassistidas, como fiscalização, gestão territorial, meio ambiente, assistência social, entre outras.

A nova solução não representará um aumento significativo no custeio atual. Ao contrário, a expectativa é de que, ao centralizar os serviços e eliminar redundâncias, se obtenha ganhos operacionais e maior controle sobre os gastos públicos, com impacto neutro ou até mesmo econômico a médio prazo.

Portanto, a contratação emergente de uma plataforma integrada não só se justifica pela necessidade de modernização e eficiência, mas também pelo compromisso com a responsabilidade fiscal, mantendo os gastos em patamares similares aos já praticados, porém com entrega muito mais efetiva à gestão e à população.

Não bastasse a argumentação acima e, em razão dos entraves nessa contratação, estamos lidando com contínuas prorrogações de contrato e contratações emergenciais como os módulos de Saúde e, em Agosto, teremos que recontratar a empresa ASSIST, que cuida do aplicativo voltado ao cidadão (CONNECTA+), pois seu período contratual se encerra e não há mais possibilidade de prorrogação legal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Esta municipalidade está optando por uma solução GRP (Government Resource Planning que é um Planejador de Recursos Governamentais), visando trazer uma série de vantagens ao erário. Há vantagens objetivas estatisticamente

definidas com o uso de uma plataforma única. E existem boas soluções ERP e GRP disponíveis no mercado para a Administração Pública, que oferecerão benefícios como a redução da despesa com TI, melhoria do tempo de resposta às alterações da legislação, melhor controle, padronização de procedimentos, dentre vários outros.

Assim, com a presente contratação, busca-se ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo, almejando alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

A opção por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços, é baseado em alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, e atendimento da NBC T 16.11 – gestão de custos na administração pública, sendo possível obter, dentre outros benefícios, a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos órgãos públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos locais, o que seria impossível alcançar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.

4 – ITENS A SEREM CONTRATADOS

4.1 – De acordo com o **ANEXO IX** e **ANEXO X**;

Esta municipalidade está optando por uma solução GRP (Government Resource Planning que é um Planejador de Recursos Governamentais), visando trazer uma série de vantagens ao erário. Há vantagens objetivas estatisticamente definidas com o uso de uma plataforma única. E existem boas soluções ERP e GRP disponíveis no mercado para a Administração Pública, que oferecerão benefícios como a redução da despesa com TI, melhoria do tempo de resposta às alterações da legislação, melhor controle, padronização de procedimentos, dentre vários outros.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA:

LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de Uso dos Sistemas por Módulo	01 licença anual por

		módulo
--	--	--------

SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviços de computação em nuvem	24 meses

HORAS DE DESENVOLVIMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Horas para Evolução de Ordem Exclusiva	1.200 horas

CONVERSÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Volume estimado para conversão de dados conforme descrito no ANEXO XIX	01 conversão completa das várias bases de dados

MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Módulo de Almoxarifado	20 (vinte) meses
02	Módulo de Arrecadação Tributária	20 (vinte) meses
03	Módulo de Atendimento ao Cidadão	20 (vinte) meses
04	Módulo de Assistência Social	20 (vinte) meses
05	Módulo de Bibliotecas	20 (vinte) meses
06	Módulo de Cemitérios	20 (vinte) meses
07	Módulo de Compras	20 (vinte) meses
08	Módulo de Contabilidade e Tesouraria	20 (vinte) meses
09	Módulo de Contratos e Convênios	20 (vinte) meses
10	Módulo de Controle de Obras	20 (vinte) meses

11	Módulo de Controle Interno	20 (vinte) meses
12	Módulo de Educação	20 (vinte) meses
13	Módulo de Gestão da Saúde	20 (vinte) meses
14	Módulos de Gestão de Frotas	20 (vinte) meses
15	Módulo de Licitações	20 (vinte) meses
16	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	20 (vinte) meses
17	Módulo de Patrimônio	20 (vinte) meses
18	Módulo de Orçamento	20 (vinte) meses
19	Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos	20 (vinte) meses
20	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	20 (vinte) meses
21	Módulo de Ouvidoria	20 (vinte) meses
22	Módulo de Portal da Transparência	20 (vinte) meses
23	Módulo de Fiscalização	20 (vinte) meses
24	Módulo de Leis Municipais	20 (vinte) meses
25	Módulo de Gestão de Gabinete	20 (vinte) meses
26	Módulo de BI – Gestão Estratégica	20 (vinte) meses
27	Módulo de Guarda Municipal	20 (vinte) meses
28	Módulo de Agricultura	20 (vinte) meses
29	Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	20 (vinte) meses
30	Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	20 (vinte) meses

TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Módulo de Almoxarifado	10
02	Módulo de Arrecadação Tributária	20
03	Módulo de Atendimento ao Cidadão	10
04	Módulo de Assistência Social	10

05	Módulo de Bibliotecas	3
06	Módulo de Cemitérios	3
07	Módulo de Compras	10
08	Módulo de Contabilidade e Tesouraria	15
09	Módulo de Contratos e Convênios	10
10	Módulo de Controle de Obras	5
11	Módulo de Controle Interno	5
12	Módulo de Educação	150
13	Módulo de Gestão da Saúde	205
14	Módulos de Gestão de Frotas	5
15	Módulo de Licitações	5
16	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	5
17	Módulo de Patrimônio	5
18	Módulo de Orçamento	5
19	Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos	100
20	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	10
21	Módulo de Ouvidoria	4
22	Módulo de Portal da Transparência	2
23	Módulo de Fiscalização	5
24	Módulo de Leis Municipais	2
25	Módulo de Gestão de Gabinete	2
26	Módulo de BI – Gestão Estratégica	5
27	Módulo de Guarda Municipal	10
28	Módulo de Agricultura	5
29	Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	2
30	Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	2

5.2 Para a CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA:

LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licença de Uso dos Sistemas por Módulo	01 licença anual por módulo

SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviços de computação em nuvem	24 meses

CONVERSÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Volume estimado para conversão de dados conforme descrito no ANEXO XIX	01 conversão completa das várias bases de dados

MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Módulo de Almoxarifado	20 (vinte) meses
02	Módulo de Compras	20 (vinte) meses
03	Módulo de Contabilidade e Tesouraria	20 (vinte) meses
04	Módulo de Contratos e Convênios	20 (vinte) meses
05	Módulo de Controle Interno	20 (vinte) meses
06	Módulos de Gestão de Frotas	20 (vinte) meses
07	Módulo de Gestão de Gabinete	20 (vinte) meses
08	Módulo de Licitações	20 (vinte) meses
09	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	20 (vinte) meses
10	Módulo de Patrimônio	20 (vinte) meses
11	Módulo de Orçamento	20 (vinte) meses

12	Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos	20 (vinte) meses
13	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	20 (vinte) meses
14	Módulo de Ouvidoria	20 (vinte) meses
15	Módulo de Portal da Transparência	20 (vinte) meses
16	Módulo de Leis Municipais	20 (vinte) meses
17	Módulo de BI – Gestão Estratégica	20 (vinte) meses
18	Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	20 (vinte) meses
19	Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	20 (vinte) meses

TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Módulo de Almoxarifado	1
02	Módulo de Compras	1
03	Módulo de Contabilidade e Tesouraria	2
04	Módulo de Contratos e Convênios	1
05	Módulo de Controle Interno	1
06	Módulos de Gestão de Frotas	1
07	Módulo de Gestão de Gabinetes	1
08	Módulo de Licitações	1
09	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	1
10	Módulo de Patrimônio	1
11	Módulo de Orçamento	1
12	Módulo de Protocolo e Gestão de Documentos	1
13	Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1
14	Módulo de Ouvidoria	1
15	Módulo de Portal da Transparência	1
16	Módulo de Leis Municipais	1

17	Módulo de BI – Gestão Estratégica	1
18	Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	1
19	Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	1

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/21)

Para a resolução do problema identificado (defasagem tecnológica e falta de integração), a Administração realizou não apenas a pesquisa de preços, mas a análise comparativa das soluções tecnológicas disponíveis no mercado, avaliando três cenários possíveis:

- **Cenário A:**

Manutenção do modelo atual (Sistemas Fragmentados):

Consiste em manter as contratações isoladas atuais.

Conclusão: Tecnicamente inviável e juridicamente arriscado. A fragmentação impede o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), que exige base de dados única, além de manter áreas como Educação e Assistência Social e outras sem cobertura de software, perpetuando o retrabalho e o risco de **inconsistências** nas remessas ao sistema AUDESP do TCE-SP.

- **Cenário B:**

Contratação de módulos de nicho com integração via APIs:

Consiste em realizar múltiplas licitações separadas (um lote para Saúde, outro para Contabilidade, outro para Educação) e exigir que as empresas integrem os sistemas via WebServices (APIs).

Conclusão: Economicamente e tecnicamente desvantajoso. Este modelo multiplicaria os custos de infraestrutura (múltiplas nuvens), geraria o "custo invisível" de desenvolvimento e manutenção contínua de rotinas de integração, além de criar conflitos de responsabilidade ("jogo de empurra") em caso de falhas de comunicação entre os sistemas.

- **Cenário C:**

Contratação de Solução Única Integrada (GRP) em Lote Único:

Consiste em migrar toda a estrutura para um único ecossistema tecnológico, com banco de dados nativamente estruturado e um único fornecedor responsável pela hospedagem, suporte e integração.

Conclusão: É a solução mais viável. Garante o cumprimento do SIAFIC, padroniza a interface para os servidores (reduzindo tempo de treinamento) e centraliza a responsabilidade contratual (SLA único).

Diante da comparação, o Cenário C demonstra superioridade técnica e administrativa indiscutível, justificando a opção pela contratação integrada.

7. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA E JUSTIFICATIVA PARA O LOTE ÚNICO (Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

A decisão por não parcelar o objeto e licitá-lo em Lote Único ampara-se na inviabilidade técnica de fracionamento de um sistema integrado (SIAFIC), além de mostrar de forma clara que já obtivemos valores mais vantajosos para a administração pública na disputa de preços ocorrida em 09/06/2026, que posteriormente foi revogado em razão de apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

Atualmente, o Município de Olímpia possui uma série de soluções fragmentadas vigentes, porém áreas críticas (como Educação, Assistência Social, Ouvidoria e Zeladoria) encontram-se atualmente desassistidas de suporte tecnológico estruturado, operando com controles manuais e planilhas.

INVENTÁRIO DOS CONTRATOS VIGENTES

Qualquer alegação de retórica, é afastada ao demonstrar-se materialmente que a escolha pelo sistema integrado já se mostra mais econômica que o modelo atual. Apresenta-se abaixo a memória de cálculo com o comparativo entre os valores obtidos no processo licitatório ocorrido em 09/06/2026 e o inventário analítico dos contratos vigentes que compõem a infraestrutura tecnológica fragmentada da Administração.

Tabela 1: Comparativo do inventário Analítico dos Contratos Vigentes (Cenário Atual Fragmentado)

RELAÇÃO DE MÓDULOS ENTRE DE FUNCIONALIDADES ENTRE PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025 E INVENTÁRIO DE CONTRATOS VIGENTES COM FUNÇÕES EMELHANTES – PREFEITURA MUNICIPAL				
Proposta vencedora Pregão Eletrônico 137/2025		Contratos Vigentes		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Módulo de Almoxarifado	R\$ 7.500,00	Smarapd Informática LTDA	SIAFIC	R\$ 48.936,36
Módulo de Compras	R\$ 21.500,00			
Módulo de Contabilidade e Tesouraria	R\$ 38.130,00			
Módulo de Patrimônio	R\$ 8.550,00			
Módulo de Orçamento	R\$ 8.550,00			

Módulo de Arrecadação Tributária	R\$ 38.130,00			
Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 27.450,00			
		INSIGHT Informática LTDA	Gestão de Frequência e Controle de Ponto	R\$ 2.833,00
Módulo de Contratos e Convênios	R\$ 7.000,00	Smarapd Informática LTDA	SIAFIC	
		SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados LTDA	Licença de uso de sistema para gestão de recursos e convênios 3º Setor	R\$ 18.050,20
Módulo de Controle de Obras	R\$ 4.950,00	INMOV - Inteligência em movimento LTDA	Gestão de obras, certidões e licenças	R\$ 45.725,47
Módulo de Atendimento ao Cidadão	R\$ 3.000,00	ASSIST SOLUÇÕES	Licenciamento de Software, Cadastramento dos Cidadãos e Ouvidoria	R\$ 32.285,82
Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	R\$ 3.150,00			
Módulo de Ouvidoria	R\$ 4.050,00			
Módulo de Licitações	R\$ 13.950,00	MGCON	Gestão de Formalização de demandas.	R\$ 13.870,00
Módulo de Controle Interno	R\$ 4.950,00	Metabit Sistemas Ltda	Análise XML Audesp Controle Interno	R\$ 3.355,00
Módulo de Gestão da Saúde	R\$ 25.000,00	Genesis	Gestão da Saúde	R\$ 31.833,33
		ASSIST SOLUÇÕES	Controle de agendamento e organização de fila de consultas/exames	R\$ 22.100,00
Módulos de Gestão de Frotas	R\$ 9.450,00	MGCON	Gestão de frotas	R\$ 2.190,00
Módulo de Leis Municipais	R\$ 4.950,00	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP	Leis Municipais	R\$ 3.671,46
Módulo de BI – Gestão Estratégica	R\$ 3.150,00	MGCON	Sistema de controle de	R\$ 6.440,00

			Custos	
SUBTOTAL	R\$		SUBTOTAL	R\$ 231.290,64
	233.410,00			

SISTEMAS INDIVIDUALIZADOS/DESESTRUTURADOS SEM INTEGRAÇÃO E/OU PLANILHAS E DOCUMENTOS À VULSO

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Módulo de Portal da Transparência	R\$ 16.950,00
Módulo de Fiscalização	R\$ 6.750,00
Módulo de Gestão de Gabinete	R\$ 3.150,00
Módulo de Agricultura	R\$ 8.550,00
Módulo de Guarda Municipal	R\$ 3.150,00
Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	R\$ 3.150,00
Módulo de Assistência Social	R\$ 12.000,00
Módulo de Bibliotecas	R\$ 2.500,00
Módulo de Cemitérios	R\$ 2.500,00
Módulo de Educação	R\$ 25.000,00
Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 8.550,00

SUBTOTAL R\$ 92.250,00

RELAÇÃO DE MÓDULOS/FUNCIONALIDADES ENTRE PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025 E INVENTÁRIO DE CONTRATOS VIGENTES – CÂMARA MUNICIPAL

Proposta vencedora Pregão Eletrônico 137/2025		Contratos Vigentes		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Módulo de Almoxarifado	R\$ 200,00	Smarapd Informática LTDA	SIAFIC	R\$ 6.334,98
Módulo de Compras	R\$ 350,00			
Módulo de Contabilidade e Tesouraria	R\$ 1.900,00			
Módulo de Contratos e Convênios	R\$ 200,00			
Módulo de Licitações	R\$ 250,00			
Módulo de Patrimônio	R\$ 200,00			
Módulo de Orçamento	R\$ 200,00			
Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.900,00			
Módulo de Portal da Transparência	R\$ 350,00			
Módulo de Leis Municipais	R\$ 100,00	Sino Consultoria e Informática	Processos Legislativos	R\$ 5.271,70
SUBTOTAL	R\$ 5.650,00	SUBTOTAL		R\$ 11.606,68

SISTEMAS INDIVIDUALIZADOS/DESESTRUTURADOS SEM INTEGRAÇÃO E/OU PLANILHAS E DOCUMENTOS À VULSO

Módulo de Ouvidoria	R\$ 150,00
Módulo de Controle Interno	R\$ 100,00
Módulos de Gestão de Frotas	R\$ 100,00
Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	R\$ 200,00
Módulo de Gestão de Gabinete	R\$ 100,00
Módulo de BI – Gestão Estratégica	R\$ 100,00
Aplicativos para o Cidadão nas versões Android e Apple	R\$ 100,00
Aplicativos para os usuários de Sistema nas versões Android e Apple	R\$ 100,00
SUBTOTAL	R\$ 950,00

Observação Relevante:

Conforme demonstrado matematicamente na tabela acima, a manutenção do modelo fragmentado (Cenário A) já consome um montante superior a R\$242.897,32 mil reais mensais, enquanto a solução pretendida teria um custo inferior de R\$238.800,00. Podemos afirmar categoricamente que se trata de processo mais vantajoso para o Município.

Diante dessa base de cálculo real e verificável, pois com um acréscimo proporcionalmente menor, a municipalidade absorverá a informatização completa de todas as demais secretarias (Educação, Assistência Social, Zeladoria, Biblioteca, Cemitério, Agricultura, Segurança), consolidando a verdadeira economia de escala que justifica a exceção ao parcelamento do objeto (Lote Único).

Apenas para exemplificar e reforçar nosso argumento a Prefeitura dispõe hoje de um Setor de Inteligência de Negócios (BI) povoado por cinco servidores que são responsáveis por garimpar e integrar e fornecer informações cruzadas dos atuais sistemas, sendo a solução pretendida com BI nativo, trazendo mais eficiência ao setor administrativo citado ou mesmo sua redução.

Ampliação de Escopo (Cobertura de 100%):

O novo valor absorve a informatização de todas as secretarias hoje desassistidas, entregando muito mais módulos e funcionalidades por um valor proporcionalmente menor do que se fossem contratados isoladamente.

Eliminação de Custos Ocultos (Infraestrutura Local):

A nova solução será 100% em Nuvem (Cloud Computing). Isso elimina, a curto e médio prazo, as despesas invisíveis da Prefeitura com aquisição de servidores físicos locais, licenças de banco de dados, refrigeração de Data Centers físicos e custos com links de contingência.

Integração Nativa de Áreas Finalísticas e Governança de Dados (Saúde, Educação, Social e Cemitério):

Cumpra-se destacar que a inclusão de módulos finalísticos operacionais — tais como Saúde, Educação, Assistência Social e Cemitérios — no escopo deste lote único não configura aglutinação arbitrária, mas atende a uma necessidade técnica estrutural inafastável. O objetivo primordial dessa arquitetura é viabilizar a entrega de um Portal de Atendimento ao Cidadão verdadeiramente unificado, no qual o munícipe interaja com todos os serviços da Prefeitura a partir de um único ambiente logado. Além disso, essa modelagem garante que os dados críticos, demográficos e sensíveis das áreas sociais e de saúde fluam de forma nativa, contínua e em tempo real para o Módulo de Business Intelligence (BI) da Administração, permitindo o cruzamento de informações para a formulação assertiva de políticas públicas. A manutenção do atual modelo de "ilhas de software", pulverizando essas áreas em licitações e fornecedores distintos, tornaria essa integração técnica e economicamente inviável, exigindo o custeio contínuo e exorbitante de desenvolvimento de rotinas de integração (APIs). Mais grave ainda, a fragmentação geraria risco iminente de colapso operacional e conflito de responsabilidades jurídicas — o indesejado "jogo de empurra" entre diferentes desenvolvedoras — sempre que houvesse lentidão, falha ou perda de dados na comunicação entre os sistemas finalísticos e o núcleo contábil/BI do Município.

Mitigação de Multas e Passivos:

A centralização elimina o retrabalho de digitação manual de documentos diversos entre setores, mitigando o risco de multas por envios inconsistentes aos órgãos de controle (TCE-SP/AUDES-SP).

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a obtenção do levantamento de mercado foi realizada consulta a contratações similares de outros órgãos públicos tendo como resultado o segue abaixo:

PESQUISA	VALOR (R\$)
RLZ INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 65.596.744/0001-66	R\$ 10.686.600,00
RKM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 52.195.534/0001-14	R\$ 12.387.681,00
PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 00.562.341/0001-50	R\$ 11.886.316,00
MAESTRO SISTEMAS LTDA – CNPJ: 09.242.167/0001-33	R\$ 13.069.180,00
GOVERNOS TECNOLOGICOS E INTEGRADOS LTDA – CNPJ: 06.067.665/0001-07	R\$ 9.878.370,00

Para a contratação pretendida foi solicitado apresentação de empresas que ofertam sistemas que atendem ao objeto a ser licitado, e elas demonstraram ter capacidade de atendimento e enviaram cotação que acompanham este Estudo Técnico Preliminar.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apenas a este Estudo.

A estimativa do valor é de feito conforme a demanda, realizada por orçamentos via e-mail.

O valor total estimado, baseado em pesquisa de preços recente, encaminhadas a empresas, considerando a média geral entre as cotações é de R\$ 11.581.629,40 (onde milhões quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este instrumento normativo tem como objetivo principal estabelecer um conjunto abrangente de definições, especificações, diretrizes, padrões e critérios para a contratação de um sistema integrado de gestão pública. A intenção é promover a modernização e digitalização dos processos administrativos essenciais, otimizando os serviços prestados à população no Município de Olímpia, Estado de São Paulo. A Administração Pública Municipal reconhece a necessidade de dispor continuamente de dados e informações estratégicas que permitam uma análise crítica da condição socioeconômica e do desenvolvimento local. Essa abordagem busca atender às demandas da população e das entidades sociais com eficácia e precisão.

Diante dessa necessidade, torna-se evidente a urgência de uma reformulação detalhada e abrangente, voltada para a instalação, implantação e parametrização de um sistema informatizado de dados, assegurando a eficiência e a eficácia na gestão administrativa.

A implementação de uma solução de gestão integrada de dados constitui um elemento essencial para aprimorar os processos internos e otimizar as atividades realizadas pelas unidades administrativas. Essa iniciativa garantirá o cumprimento dos objetivos e metas previamente definidos, observando os padrões técnicos mínimos atualmente utilizados pela Administração.

A opção pela locação do software, em vez de sua aquisição, demonstra-se mais vantajosa, uma vez que a responsabilidade pela manutenção e atualização tecnológica ficará a cargo do fornecedor. Essa escolha elimina custos adicionais para a Administração Pública Municipal, relacionados a alterações, adaptações, correções ou atualizações necessárias, seja por exigência legal ou por outros motivos.

Dado o caráter indispensável do serviço para as operações diárias da Administração Pública Municipal, que visa assegurar um atendimento de qualidade aos órgãos de fiscalização e a prestação de contas precisa e detalhada, busca-se maximizar a qualidade, segurança, confiabilidade e atualização das informações. Assim, promove-se uma gestão mais eficiente e eficaz. Além disso, destaca-se a importância de alinhar-se aos princípios de governança públicas vigentes na Administração Municipal de Olímpia. Esses princípios incluem capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, accountability, conformidade, transparência, eficiência e economicidade. Nesse contexto, torna-se fundamental a adoção de ferramentas e soluções tecnológicas que sustentem e promovam a aplicação desses princípios.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação do serviço não é aplicável, uma vez que a natureza do objeto exige execução integrada e contínua, sendo tecnicamente inviável a divisão em partes autônomas. A fragmentação do contrato comprometeria a funcionalidade e a eficiência na prestação do serviço, além de gerar riscos à coordenação e ao controle da execução contratual.

A título de explicação e como exemplo da impossibilidade de parcelamento na contratação, e isto, após amplo e profundo estudo das condições atuais, identificou-se que diversos dados encontram-se amplamente replicados em diversas tabelas de vários bancos de dados, SGBDR's (Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional), atualmente utilizados; dentre outros:

1. Os nomes de Pessoa (físicas e jurídicas);
2. Os endereços municipais;
3. Os cadastros de Materiais de Consumo;
4. Os cadastros de Materiais Permanentes;
5. Os cadastros de Serviços;
6. Os cadastros de Estruturas Administrativas;
7. Os cadastros de Processos e Procedimentos internos com seus respectivos trâmites;
8. Os cadastros dos Tipos de Documentos e Padrões utilizados pela Administração Pública;
9. Resultados diferentes entre áreas afins de modo que tais dados são divergentes, quando deveriam ser idênticos;

10. Dentre outros.

Ademais, a contratação unificada proporciona maior economicidade, evitando custos adicionais com administração, fiscalização e gestão de múltiplos contratos. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e funcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 40, §1º, que permite a contratação em casos de inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento.

Da Inviabilidade Técnica De Parcelamento Do Objeto:

I – Motivados pelo fato de que, no setor público, os benefícios proporcionados pelo uso da tecnologia se refletem diretamente em toda a população, uma vez que as ações dos órgãos governamentais tendem a gerar impactos amplos no cotidiano das pessoas.

A utilização de módulos isolados, que atendem cada setor de forma independente, dificulta a troca eletrônica de dados entre os departamentos de uma mesma organização. Por outro lado, a integração de módulos permite essa comunicação automatizada, atendendo às demandas específicas de cada área envolvida.

Ressalta-se que os módulos licitados são responsáveis pela geração de relatórios essenciais para as prestações de contas, como os exigidos pelo AUDESP, SIOPE, além de outros sistemas finalísticos, que também compartilham dados sensíveis como os já listados anteriormente. Dessa forma, é fundamental que os módulos sejam compatíveis entre si, possibilitando maior controle tanto pela Administração quanto pelos órgãos externos de fiscalização. Com os avanços da tecnologia da informação, é possível utilizar sistemas de gestão conhecidos como GRP (Government Resource Planning – Planejador de Recursos Governamentais), que integram todos os setores de uma instituição. Um GRP único processa automaticamente todas as operações, eliminando a existência de "ilhas" de informação desagrupadas – fragmentadas, duplicidade de dados e garantindo a sincronia entre as áreas administrativas.

A funcionalidade de um GRP melhora o fluxo de informações dentro da organização, assegurando que os dados estejam sempre atualizados e reduzindo os custos com manutenção. Os benefícios são evidentes: diminuição de custos operacionais, aumento da receita disponível para investimentos e melhor atendimento ao público, já que os usuários têm acesso a informações de diversos setores em um único sistema. A segurança dos dados é garantida por meio de senhas e permissões específicas para cada usuário.

A adoção de um único sistema de gestão integrado, fornecido por um único fornecedor, oferece vantagens significativas em termos de eficiência, economia e gestão. Essa abordagem centralizada representa um avanço estratégico, defendido sob diversas perspectivas e alinhado às melhores práticas de governança pública:

Da Redução de Custos:

II- A contratação de um único fornecedor para um sistema de gestão integrado pode resultar em economias de escala, reduzindo os custos globais de

aquisição, implementação e manutenção. Com um único sistema, a administração pública evita gastos duplicados em licenças, infraestrutura e suporte técnico, além de potencializar o poder de negociação, conseguindo melhores condições e preços.

III Da Integração e Compatibilidade:

Sistemas de diferentes fornecedores muitas vezes apresentam desafios de integração, resultando em incompatibilidades que podem comprometer o fluxo de informações entre os diversos setores da administração. Um único sistema integrado assegura a uniformidade e a compatibilidade entre os dados, facilitando a comunicação e a troca de informações de forma eficaz e segura.

IV Da Manutenção e Suporte Técnico Centralizados:

Com um único fornecedor, a administração pública beneficia-se de um suporte técnico centralizado e uniforme, simplificando a resolução de problemas e a manutenção do sistema. Isso não apenas acelera o atendimento às demandas, mas também garante que as atualizações e correções sejam implementadas de forma mais eficiente e consistente.

V - Treinamento e Usabilidade:

A padronização em um único sistema de gestão integrado facilita o treinamento dos usuários e funcionários, pois todos trabalham com a mesma interface e lógica operacional. Isso promove uma curva de aprendizado mais rápida e um aumento na produtividade, além de diminuir erros operacionais.

VI Da Governança de Dados e Segurança:

A centralização da gestão de dados em um único sistema facilita a implementação de políticas de segurança e governança de dados mais robustas e consistentes. Isso é essencial para a administração pública, que precisa assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, especialmente diante do crescente volume de dados e das exigências legais relativas à proteção de dados.

VII Das Atualizações e Evolução Tecnológica:

Trabalhar com um único fornecedor simplifica o processo de atualização tecnológica, garantindo que o sistema de gestão esteja sempre em conformidade com as últimas tendências e melhores práticas do mercado. Isso assegura uma gestão pública moderna, eficiente e capaz de responder às necessidades da sociedade de forma ágil.

VIII Conclusão:

Portanto, a adoção de um único sistema de gestão integrado, fornecido por um único provedor, não apenas é uma escolha econômica, mas também estratégica para a administração pública, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e orientada para o futuro.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Desta forma, o que se planeja é implantar um sistema de gestão integrado central, mas de concepção modular e com cadastro unificado e multifinalitário; que seja capaz de atender aos processos de trabalho atualmente requeridos por todas as secretarias municipais, e também permitir introdução de novos processos, com baixo custo, à medida que forem se mostrando necessários; que seja armazenado em nuvem, com os devidos requisitos de confiabilidade e segurança, para evitar a necessidade de investimento na compra de licenças de uso e na implantação de uma infraestrutura própria local para armazenamento e segurança de sistema e dados; que disponibilize ferramentas modernas para tratamento e análise de dados, e que possa ser integrado a um cadastro técnico multifinalitário e georreferenciado.

São previstos os seguintes ganhos, a serem alcançados em até um ano após a conclusão da implantação deste investimento:

- Informações integradas para os gestores públicos sobre as atividades da administração pública;
- Redução das despesas de custeio em se tratando de Sistema de Gestão Integrada;
- Atendimento com maior rapidez e confiabilidade nos serviços públicos prestados aos cidadãos.

13 – ENGENHARIA REVERSA NECESSÁRIA

O presente estudo foi realizado de forma realista e detalhada, pois o município padece de enormes dificuldades em relação aos dados de sua propriedade, mas que estão contidos em bancos de dados diferentes e não adequadamente normalizados, e nem integrados. E, ainda, a administração sequer detém acesso à engenharia e arquitetura destes mesmos bancos de dados.

A Administração Pública Municipal é atendida, atualmente, por vários fornecedores que entregam um Sistema Desconexo, pois são várias plataformas de bancos de dados não integrados, de modo que **o Município não possui** os correspondentes “**dicionários de dados**”; “**entidades de relacionamento**”, sendo essa última protegida por **Propriedade Intelectual**.

Não bastasse a dificuldade acima, a engenharia reversa será restrita apenas à interoperabilidade e extração dos dados (conforme o Art. 6º, IV da Lei do Software), sendo terminantemente proibida a cópia do código-fonte ou das funcionalidades do sistema das empresas atualmente contratadas

14. DA TRANSIÇÃO DE DADOS, ENGENHARIA REVERSA E PRECIFICAÇÃO DO ESFORÇO

Cumpra informar ainda, e textualmente, que a Administração não detém integralmente a propriedade intelectual dos bancos de dados atualmente utilizados, tratando-se de propriedade das empresas desenvolvedoras, razão pela qual o dicionário de dados e os esquemas de entidade-relacionamento não se encontram disponíveis para fornecimento às licitantes.

Contudo, de modo a neutralizar qualquer assimetria informacional e em estrita observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (a exemplo do Processo TC-011691.989.25-5), o prazo de implantação e conversão de dados foi devidamente dilatado para 120 (cento e vinte) dias.

Esse interregno ampliado foi dimensionado especificamente para permitir a adoção segura e viável do procedimento de engenharia reversa para o mapeamento e a extração do acervo.

Consequentemente, o custo inerente a esse esforço tecnológico e investigativo já se encontra devidamente precificado e compreendido no orçamento global estimado da contratação, eliminando-se em absoluto qualquer alegação de "risco cego" ou de impossibilidade de formulação objetiva de propostas comerciais por parte das empresas interessadas.

Assim, os interessados deverão receber os dados no estado em que se encontram atualmente, deverão interpretá-los e inseri-los de forma conveniente no novo banco de dados integrado, o que representa uma das exigências basilares e primordiais do certame levado a público.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, eventuais diligências e da execução da Prova Objetiva de Conceito com o objetivo de certificar-se de que a solução apresentada satisfará às exigências constantes no Termo de Referência.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir na contratação.

16 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais nesta contratação.

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação em questão técnica é economicamente viável, bem como aderente as Peças de Planejamento.

Victor Ishikawa Mansano

Responsável pela Elaboração do Instrumento

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente